

O CORREIO

DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA PROVÍNCIA DO PIAUHY.

OEIRAS DO PIAUHY NA TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E COMP.º. 1835.

Continuação da Sessão antecedente.

OFFICIOS.

Ill.ºº Srs. -- Sendo requerido a Assembléa Legislativa Provincial por hum de seus Membros, para que se fizesse essa Camara restituir aos moradores da Villa nove mil réis, que de mais lhes tem levado de multa nas Correçoens, que se fazem todas as semanas relativamente ao aceio das Cazas, pois que em lugar de se exigir mil réis, segundo o Art. doze das Posturas respectivas, cobrão-se dez mil réis: resolveo a mesma Assembléa em Sessão de 3 do corrente mez, que, sendo certo o requerido, essa Camara restitua o excesso, que tem levado contra o citado Art. de Postura, que junto achará por copia. O que tudo participo a V. S.º para suas intelligencias e devida execuçam.

Deos Guarde a V. S.º Secretaria da Assembléa Legislativa da Provincia do Piauhy 16 de junho de 1835. -- Ignacio Furtado de Loiola, 1.º Secretario. -- Ill.ºº Srs. Presidente e Veriadores da Camara Municipal da Villa do Principe Imperial.

Ill.ºº Srs. -- A Assembléa Legislativa Provincial, a quem forão presentes as contas de Receita e Despeza dessa Camara dos annos de 1852 a 1855, depois de ouvir a

Commissão respectiva, que conformando-se com o Parecer a ellas dado pela Commissão Permanente do extincto Conselho Geral de Provincia em 15 de Janeiro do anno passado: resolveo em Sessão de 15 do corrente mez, a vista das bem fundadas razoes expendidas por aquella Commissão, e das irregularidades tão manifestas das mesmas contas, que estas sejam reenviadas a essa Camara por não estarem conformes a Lei de 31 de Outubro de 1831; advertindo-se a V. S.º, que a conta da Receita e Despeza dos multados por falta de comparecimento para as eleiçãoes devem formalizar em separado, por se deverem applicar estas multas para obras Publicas, e não pertencerem a Receita e Despeza dessa Camara, como he determinado no Art. 9.º da Lei do 1.º de Outubro de 1828; resolvendo outro sim, que como as indicadas contas não viessem no tempo marcado no Art. 2.º da citada Lei de 31 de Outubro ficão os Veriadores comprehendidos nesta omissão condenados em quarenta mil réis, minimo da pena determinada no § 5.º da precitada Lei, em que estão comprehendidos. O que tudo participo a V. S.º para suas intelligencias e devida execuçam.

Deos Guarde a V. S.º Oeiras Secretaria da Assembléa Legislativa da Provincia do Piauhy 16 junho de 1835. -- Ignacio Fur-

tado de Lioiola, 1.º Secretario. — Ill.ºº Srs. Presidente e Membrós da Camara Municipal da Villa de Jurumenha.

35.ª SESSAM DE 17 DE JUNHO DE 1835.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se achamada, e comparecerão 18 Srs. Deputados, faltando com cauza os Srs. Souza Martins, e Padre Costa; abriose a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Não houve expediente.

Forão lidas e approvadas as Redacções de hum Decreto sobre a creaçam de hum Corpo de Tropa Policial, de outro creandando huma Cadeira de Gramatica Latina em cada huma das Villas de Paranaguã, e Principe Imperial, e da Resoluçam, que desmembra certa porçam de terreno das Villas de Campo-maior, e Valença para a de Marvão, a fim de serem enviados a sancçam.

Foi tambem lida e approvada a Redacçam das Posturas da Camara Municipal da Villa de Jaicoz.

Sendo posta em 2.ª discussão a Proposta, que deve subir a Assembléa-Geral para a construcção da Caza da Allandega da Villa da Parnahiba; decidio-se que passasse a 3.ª

Leo-se hum Officio do Secretario da Presidencia recebido neste momento, acompanhando varios exemplares de Leis, e hum quadro demonstrativo da má arrecadação de alguns impostos no anno financeiro de 1832 a 1833: foi a Archivar.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente levontou a Sessam, dando para

ORDEM DO DIA.

Leituras de Projectos, Indicaçoens, Requerimentos, e Pareceres.

3.ª Discussão do Projecto N.º 25 sobre a imposiçam de 10000 rs. em cada cabeça de gado fememino, que sahir para fora da Provincia.

2.ª Discussam do Projecto N.º 28 fixando os Ordenados do Secretario, e mais Em-

pregados da Secretaria do Governo.

Eu Ignacio de Lioiola Mendes Vieira, 2.º Secretario a escriv. — Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. — Ignacio Furtado de Lioiola, 1.º Secretario. — Ignacio de Lioiola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

OFFICIO.

Ill.º Sr. — Accuso recebidos 5 Decretos a saber: hum de 25 de Outubro de 1831, dous de 25 de Agosto, e 5 de Setembro de 1832, outros dous de 25 de Setembro e 3 de Outubro de 1834; e hum Exemplar do quadro demonstrativo da má arrecadação de alguns impostos no anno financeiro de 1832 a 1835, de que V. S. de Ordem do Ex.º Sr. Presidente da Provincia, fez remessa para a Secretaria desta Assembléa por Officio de 17 do corrente mez.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial do Piaulhy em Oeiras 17 de Junho de 1835. — Ignacio Furtado de Lioiola, 1.º Secretario. — Ill.º Sr. Official-maior da Secretaria do Governo, no impedimento do Secretario.

36.ª SESSAM DE 19 DE JUNHO DE 1835.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, fez-se achamada, comparecerão 17 Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Souza Martins, Padre Costa, e Clementino. Abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario dando conta do expediente relatou ter recebido hum Officio do Sr. Padre Costa, participando a continuação de sua molestia, e achar-se em consequencia em uzo de remedio.

Leo hum Officio da Camara Municipal da Villa do Puty, acompanhado do seu orçamento da despeza para o anno financeiro de 1836 a 1837, e huma representaçam propondo os meios de formar o respectivo patrimonio a bem de sua receita: foi a Commissão das Camaras.

O Sr. Souza Mendes mandou a meza humma indicação para que se represente a Assembléa Geral mostrando circunstanciadamente o desgraçado estado de nossas Rendas Provinciaes, e quaes as actuaes precisoens da Provincia, e pedindo que ou sejam as despezas suppridas pela Receita Geral como até agora, ou que sejam accrescentados a Receita Provincial os rendimentos dos Dizimos dos gados vaccuns, e cavallar da Provincia além das Fazendas Fiscaes, cujo rendimento já faz huma parte daquella Receita: foi a Commissão de Fazenda.

O Sr. Assiz offereceo hum Projecto de Lei para que os Guisamentos pertencentes as Parochias da Provincia sejam pagos de ora em diante na conformidade das Leis dos Orçamentos sem dependenciá de alguma ordem do Thesouro Publico Nacional: foi julgado objecto de deliberaçam.

Entrou em 5.^a discussão o Projecto N.^o 25 sobre a imposição de mil réis em cada cabeça de gado fememino, que sair para fora da Provincia.

O Sr. Martins tendo deduzido algumas razoes em opposiçam ao Projecto votou contra elle, e terminada a discussão, sendo posto a votaçam, foi rejeitado.

Seguiu-se entrar em 2.^a discussão o Projecto N.^o 28 fixando os Ordenados do Secretario, e mais Empregados da Secretaria do Governo.

Ao Art. 1.^o, o Sr. Sá Palacio mandou a meza a seguinte emenda » Em lugar de seiscentos, diga-se oitocentos mil réis » e em lugar de 550 rs. diga-se 400.000 rs.: foi apoiada, e posta em discussam com o Artigo.

O Sr. Souza Mendes disse, que com quanto fosse de opinião que os Empregados Publicos tivessem sufficientes Ordenados, não podia toda-via annuir no augmento proposto em consideraçam ao desgraçado estado de nossas finanças.

O Sr. Sá Palacio sustentando a emenda disse, que os ordenados dos Officiaes da Secretaria do Governo, que trabalhavam todo o anno, e cujo Official-maior era o tombo da Secretaria, se achavão em gran-

de desporpoçam relativamente a aquelles dos Officiaes da Secretaria desta Assembléa, que poderião trabalhar quatro mezes, e por isso por via de regra julgava justa a sua emenda.

O Sr. Moura notou tambem haver desporpoçam entre os ordenados do Official-maior e Officiaes da Secretaria do Governo marcados na emenda.

O Sr. Teixeira disse, que tinha dados para saber, que os Officiaes da Secretaria não exigem accessimo de ordenado, e sim que seja fixado por Lei o que actualmente vencem.

O Sr. Sá Palacio disse, que para satisfazer alguns Srs. Deputados, que tinham fallado, offerecia outra emenda, e he a seguinte » Em lugar de 800.000 rs. diga-se 700.000 rs. » sendo apoiada, e entrando em discussão com o Art., e a outra emenda, foi este approvedo, cahindo a final ambas as emendas.

Foi lido hum Parecer da Commissão das Camaras sobre o orçamento da Receita e Despeza da Camara Municipal desta Cidade para o anno financeiro de 1835 a 1836 offerecendo hum Projecto de Lei a respeito: o qual foi julgado objecto de deliberaçam.

O Sr. Pinto do Lago mandou a meza hum requerimento para que se authorise ao Exm.^o Presidente da Provincia para fazer imprimir a custa da Fazenda Publica 250 exemplares dos Decretos, e Resoluçoens desta Assembléa, que por elle forem sancionados, além dos que se fizerem necessarios para as Repartiçoens Publicas, expondo se aquelles a venda a fim de chegarem ao conhecimento de todos os nossos Concidadãos, e resultar alguma utilidade para recarcar a despeza da impressão: foi apoiado e approvedo.

Achando-se promptas algumas Leis para serem enviadas a sancçam, o Sr. Presidente nomeou para a respectiva Deputaçam os Srs. Assiz, Moura, e Gomes dos Santos.

E por não haver mais cousa alguma a tratar, o Sr. Presidente levantou a Sessão a huma hora dando para

ORDEM DO DIA.

Leitura de Projectos, Indicaçoens, Requerimentos, e Pareceres.

2.ª discussão da Lei do Orçamento.

Eu Ignacio de Lóiola Mendes Vieira, 2.º Secretario a escrivi. --- Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Presidente. --- Ignacio Furtado de Lóiola, 1.º Secretario. --- Ignacio de Lóiola Mendes Vieira, 2.º Secretario.

OFFICIO.

Ill.º Sr. --- Tendo a Assembléa Legislativa Provincial em Sessão de hoje nomeado tres de seus Membros para em Deputação levarem ao Ex.º Sr. Presidente da Provincia tres Decretos e tres Resoluções, que pelo mesmo Ex.º Sr. devem ser sancionados; assim o communico a V. S. para que fazendo-o constar a S. Ex.ª, digne-se elle marcar o dia e hora, em que pode receber a referida Deputação.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial do Piahy em Oeiras 19 de Junho de 1835. --- Ignacio Furtado de Lóiola, 1.º Secretario --- Ill.º Sr. Thomaz de Aquino Ozorio, Official-maior da Secretaria do Governo no impedimento do Secretario.

37.ª SESSAM EM 20 DE JUNHO DE 1835.

Presidencia do Sr. Ozorio.

Pelas 10 horas da manhã, tomando o Sr. Presidente a Cadeira, procedeo-se achamada, e acharão-se presentes 16 Srs. Deputados, faltando com causa o Sr. Souza Martins, Padre Costa, Clementino, e Lóiola Mendes, cuja cadeira de 2.º Secretario foi substituida pelo Sr. 1.º Supplente Souza Mendes. Abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario dando conta do expediente leu hum Officio do Secretario do Governo em resposta ao que lhe fora dirigido, para que o Ex.º Sr. Presidente da Provincia destinasse dia e hora para receber a Deputação que lhe hade entregar os Decretos e Resoluções, que se achão promptos para serem enviados a sancção; e tendia o dito Officio a participar que o

mesmo Ex.º Sr. Presidente marcara o dia de hoje, e as onze horas.

Leo hum Requerimento, que se achava sobre a meza, e havia sido enviado pelo Sr. Lóiola Mendes, nos seguintes termos: Por quanto convinha que a esta Assembléa conste o estado das Fazendas Fiscaes relativamente aos beneficios existentes, a aquelles novos, de que carecem, e os meios de serem estes feitos, quaes os desleixos, e prevaricações, e o motivo disso, a fim de que na futura sessão se possa legislar a respeito, pertencendo-lhe, ou representar, quando as Rendas dellas revertão a Receita Geral; requieiro se que indique ao Ex.º P. da P., nomee huma Commissão de tres Membros composta dos millores Fazendeiros, a qual seja encarregada de correr todas as Fazendas em tempo opportuno para fazer as convenientes observações, e exames, e informar do resultado accrescentando as reflexões, que lhe possão occorrer acerca do melhoramento de administração. Foi apoiado este Requerimento.

O Sr. Carvalho por encomodado retirou-se obtendo licença.

Posto a votação o Requerimento do Sr. Lóiola Mendes, foi approvado.

Foi lido hum Parecer da Commissão de Justiça Civil e Criminal sobre a Representação da Camara Municipal da Villa de Campo-maior, para que a ella se responda que se vai indicar ao Ex.º Sr. Presidente da Provincia a urgencia de mandar guarnecer a Cadea daquella Villa com 15 praças das Guardas Nacionaes do 1.º Districto della, vencendo estas o mesmo soldo dos Corpos de 1.ª Linha em quanto se não organisa o Corpo Policial, providenciando ao mesmo tempo para que se fação dez correntes, e cutras tantas algemas, e grilhoens para segurança dos criminosos comprehendidos no Art. 126 do Codigo penal, aos quaes no tempo selencioso da noite se torna mais facil a fuga pela nenhuma segurança da Cadea; sendo pagas todas estas despezas por hum dos Administradores dos Dizimos em consequencia do recente fallecimento do Pagador das Tropas. Foi approvado o dito Parecer. *Continuar-se-ha.*